



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2424/11 – GP

Lei 930/11

(Dispõe sobre: autoriza denominação de estrada municipal que especifica e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria dos vereadores: Rosa Maria Ramos de Martinez Terra, Divino de Oliveira, Joel de Almeida, Antonio Serafim Caraça, Joaquim Ferreira Neto, Luiz Carlos Sensineli e Luiz Carlos Pinheiro, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal João Però, a atual estrada municipal NZP 010, localizada no bairro dos Quatro Cantos, no trecho entre a Praça do Cristo e a divisa com Piracaia.

§1º – Tem seu marco inicial no término da Estrada Jornalista Lima Barreto e a Praça do Cristo, sentido leste, numa extensão de 5,1 quilômetros, até encontra a divisa com o município de Piracaia, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição Estrada Municipal **JOÃO BENEDITO PINHEIRO (JOÃO PERÓ)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de novembro de 2011

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete